

Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 02 Tavares - PB, Quinta Feira, 06 de julho de 2023

EDIÇÃO Nº CCCXXXVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estadoda Paraiba MUNICÍPIO DE TAVARES

LEI Nº 993/2023

Dispõe sobre ás Diretrizepara a Elaboraçãoda Lei Orçamentária Anual do Município de Tavares, para o Exercício de 2024 e dá outras

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES , Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara de Vercadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I - DisposiçõeBreliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 79, Inciso II, § 2º da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:

I - às metas e riscos fiscais;
 II - às prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
 III - à organização e estrutura do orçamento;
 IV - às diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas

alterações;

V - às disposições relativas à dívida pública municipal:

VI - às disposições relativas a divida plonica minicipa;
 VII - às disposições relativas à despesas do Municipio com pessoal e encargos sociais;
 VII - às disposições sobre alterações na legislação tributária;

gos sociais, VIII - às disposições sobre alterações na legislação tributária; VIII - às disposições gerais.

§1º - As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;

CNPJ N° 08.944.092/0001-70 Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraiba CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041 E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br



Estadoda Paraíba MUNICÍPIO DE TAVARES GABINETE DO PREFEITO

II— ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento debens e serviços à população;

§2º - A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2024, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

I - priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípic da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dadosdo orçamento inclusive por meio eletrônico;

III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da divida pública estabelecidos no Anexo 1 – Metas Fiscais desta Lei.

CapítuloII - Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da divida pública para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 49, § 19, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

II – da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2022;

III - das metas fiscais previstas para 2024, 2025 e 2026, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2021, 2022 e 2023;

IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº101/2000;

VI - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 49, § 29, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art.

CNPJ № 08.944.092/0001-70 Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041 E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br



MUNICÍPIO DE TAVARES GABINETE DO PREFEITO

4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

VIII - da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 49, § 29, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000. §19 - As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em Anexo específico, e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

§ 2º - Durante o exercício de 2024, a meta do resultado primário prevista no demonstrativo referido no inciso I do caput, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustação da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 157 e 158 da Constituição Federal.

 \S 3º - Para os fins do disposto no \S 2º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

8 4º - Nas hipóteses dos 88 1º e 2º deste artigo, e para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública previstano art. 9º, § 4º, da LC nº101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as

Art. 3º - Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§1º - Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2024, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§2º - Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2023 seja improvável ou cujo valornão possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º - Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70 CNF J. N° 06.3944,052/0001-70 Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041 E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br



Estadoda Paraíba MUNICÍPIO DE TAVARES GABINETE DO PREFEITO

 \S 4° - Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

Capítulo III - Das Metas e Prioridadesda Administração Pública Municipal Extraídasdo Plano Plurianual

Art. 4º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planeja podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais

pouenios sei autanizados peia tei orgamentaria ou arraves de creditos adicionais. § 2^{o} - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2024 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I – atendimento prioritário das despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração

municipal; IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

§ 3º - As mateas prioritadas de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2024 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais exercidos. adicionais ocorridos.

 $\S4^\circ$ - Na hipótese prevista no \S 3º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão encaminhadas juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo IV - Da Estrutura e Organizaçãodo Orçamento

Art. 5° - Para efeito desta Lei, entende-se por:

Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

CNPJ N° 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041
E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br



- II Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo:
- IV Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
 - VI Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;
- § 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- $\$ 2° Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.
- \S 3° A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
- \S 4° As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.
- Art. 6° Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal eda Seguridade Social.

integrantes dos Orçamentos Fiscal eda Seguridade Social.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termosda Lei Federal nº 4,320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 — Aplicação Direta Decorrente de Operação entre órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

- Art. 7° Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1°, da Lei Federaln° 4.320/64.
- Art. $8^{\rm o}$ O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no \S 5° do art. 165 da Constituição Federal,

CNP.) № 08.944.092/0001-70 Rua Ana Pereira Lima, 2/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041 E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br



Estadoda Paraíba MUNICÍPIO DE TAVARES GABINETE DO PREFEITO

Art. 14. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até cinquenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável a matéria

- Art.15 A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:
- I cobertura de créditos adicionais;
 II atender passivos - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos:
- § 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput* será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.
- § 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência constituída para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
- § 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Própriode Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.
- Art. 16 Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2024 se:
- I tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;
 - II a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e

- Art. 17 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que tratao art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
- § 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda aos

Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041 E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br



MUNICÍPIO DE TAVARES **GABINETE DO PREFEITO**

- II as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

 III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
- IV as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.
- § 3° Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
- § 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.
- \S 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, \S 1º, da LC nº 101/2000.
- \S 6° Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma dalei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.
- Art. 24 O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
- § 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo.
- $\S~2^{\rm o}$ Ao final do exercício financeiro de 2024, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
- $\S~3^{\rm o}$ O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.
- $\S~4^{\rm o}~$ O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2024 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2023 devendo ser ajustado, em fevereiro de 2024, eventual diferença que venha a ser apresentado, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo Art.2º da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009 com redação dada do art. 29-A

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70 Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041 E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br



SubseçãoV - Dos Auxílios

- Art. 38 A transferência de recursos a título de auxílios, previstos noart. 12, \S 6 $^{\Omega}$, da Lei n $^{\Omega}$ 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:
- I de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
 - II para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
- II voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
- III qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público OSCÍP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
- IV-qualificadas como Organizações Sociais OS, com contrato degestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com oprograma de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos deexecução previstos;
- ${\tt V}$ qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
- VI destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei nº 13.146/2015;
- VII constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de

Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e

CNPJ № 08.944.092/0001-70 Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraiba CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041 E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br



Estadoda Paraíba MUNICÍPIO DE TAVARES GABINETE DO PREFEITO

formalização de contrato;

- IV assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais consissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.
- \S 1° Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;
 - § 2º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos,

financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo VI - Das Disposiçõe Relativas à Dívida Pública Municipal

- Art. 46 A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.
- Art. 47 O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VII - Das DisposiçõesRelativas às Despesascom Pessoa EncargosSociais

- Art. 48 No exercício de 2024, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.
- § 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de julho de 2023, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 50 desta Lei.
- §2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo indices oficiais.

CNPJ N° 08.944.092/0001-70 Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraiba CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041 E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br



Estadoda Paraíba MUNICÍPIO DE TAVARES GABINETE DO PREFEITO

5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II,do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados so do at. 14, de leccionfinciada in 122004, os custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo IX - Das DisposiçõeSerais

Art. 57. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustese/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimentoeconômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

- Art. 58 As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos delei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridadese metas desta Lei.
- 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
 - a) pessoal e encargos sociais eb) serviço da dívida.
- § 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicosde saúde.
- § 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.
- \S 4° as emendas que adicionarem recursos a título de subvenções, auxílios e contribuições a serem realizadas pelo Município, somente serão executadas se a entidade beneficiada atender, no que couber, as disposições da Seção V desta
- § 5º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso I do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2024, ficarem sem despesas correspondentes.

CNPJ N° 08.944.092/0001-70 Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041 E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br



Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, visando atender o estabelecido pelo Art. 4º, parágrafo 2º, inciso IV, alínea a, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais contenha a avaliação da situação financeira atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos.

- 07 Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita que visa atender ao Art. 4º, parágrafo 2º, inciso V, da LRF Lei de Responsabilidade Fiscal, e será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores.
- 08 Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foi instituído pela LRF Lei de Responsabilidade Fiscal no Art. 17º, conceituando-a com Despesa Corrente derivada da Lei.

ANEXO DE METAS FISCAIS

O Presente Documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no inciso 1º do Art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração as metas fiscais em valor correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, este entendido como a diferença entre a receita total arrecadada e a despesa total realizada, e ao montante da dívida do Município.

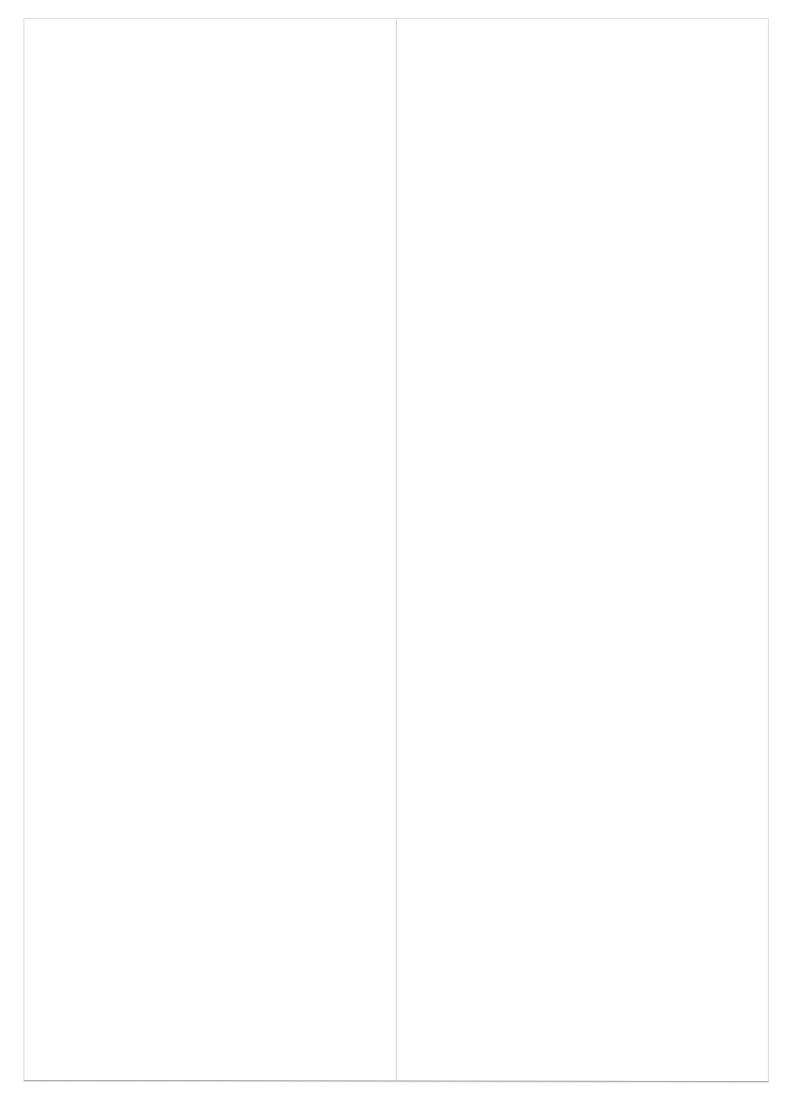
I – PRIORIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

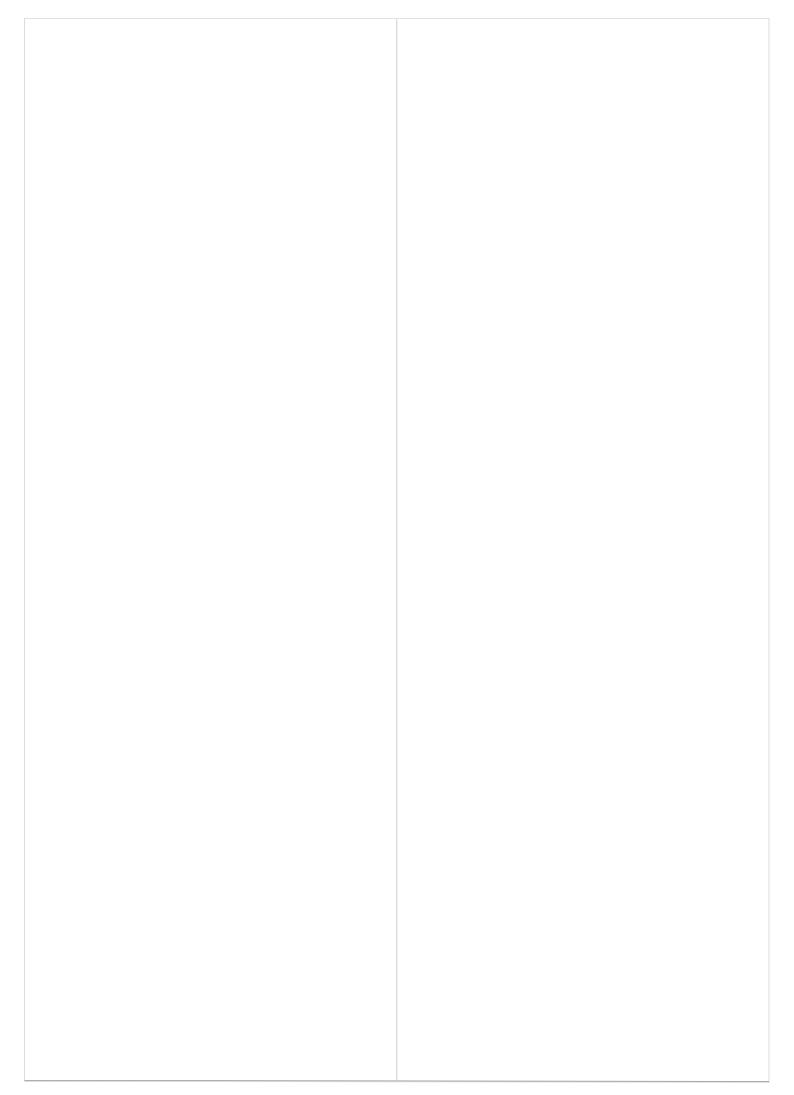
As metas fiscais para o exercício, que servirão de base para a elaboração do Orçamento, deverão traduzir as seguintes prioridades:

- ampliação da receita tributária, mediante a atualização do cadastro imobiliário;
 adequação das despesas correntes à arrecadação;
 redução do déficit financeiro.

II - METAS FISCAIS

CNPJ № 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraiba
CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041
E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br





| PrefeituraMunicipaldeTavares Secretaria de Finanças

4	Deportunante de Contabilidade II DO II si de Directriano Occamentários	
3	Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
0110.0		Exercício: 2024
1721.	Descrição da Receita 53.01.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Valor 20.804,00
	0.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	818.637,
00 172 4 .50.0	00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Unico de Saúde — SUS	743.743,00
1724.50.0	01.00 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	389.035,00
172 4 .50.0	Saúde da Atenção 01.02 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção	243.407,00
1724.50.0	Saúde da Atenção 01.03 Farmácia Básica Estado 01.04 Fertestramento da França GOVIII 10 Fertedo	52.010,00 31.20 6 ,00
172 4 .50.0	01.04 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Estado 01.05 Coffinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	28.085,00
1724.51.6	Saúde da Vigilância em Unido Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	74.894,00
1724.51.0	01.02 Programa Transporte Escolar Estadual 0.00.00 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	7 4.894 ,00 53.050,00
1729	51 00 00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	53.050,00
1729. Protes	51.01.02 FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - ção Social Básica e	53.050,00
1750.00.	00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas	14.562.800,0
1751.0 Educac	0.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da ão Básica e de	14.562.800,0
		14.562.800,0
1751. Educa	octorio o Hansterenicas de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da cião Básica e de 50.01.00 Fundo de Man. e Desenv. da Educação Bás. e de Valoriz, dos Prof. da cigão — FUNDES RECEITAS CORRENTES 0.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.562.800,0
1900.00.0	0.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.442,00
1920.00.	.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 0.00.00 Restituições	11. 44 2,00 11. 44 2,00
1922.0	99.00.00 Outras Restituições	11.442,00
1922.	99.01.01 Outras Indenizações	1.040,00
1922.	99.01.02 Outras Restituições • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	10. 4 02,00 10.97 4.8 59,0
	·	0
	0.00 Operações de Crédito .00.00 Operações de Crédito - Mercado Interno	59.812,00 59.812,00
2112.0	0.00.00 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	59.812,00
2112.	01.00.00 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	59.812.00
2112.	01.01.00 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	59.812,00
	0.00 Alienação de Bens	68.884,00
2213.0	0.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	68.884,00 68.884,00
2213.	01.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 01.01.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	68.884,00
2400.00.0	0.00 Transferências de Capital	10.846.163,0
2410.00.	.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	9.846.531,00
2 4 11.51.0	0.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS 00.00 Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação	942.420,00 942.420,00
Z#11.31.	11.02 Construit/Reformar Polos de Academia da Saude	105.060,00
2411.51.	11.05 Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Estratégia Saúde da Família	105.060,00
2411.51.	11.05 Aquisição de Veiculos, Móveis e Equipamentos Estratégia Saúde da Familia 11.07 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde Estratégia de Saúde da Familia	261.090,00
2411.51.3	21.00 Aquisição Veículos, Móveis e Equipamentos para Atenção Especializada	261.090,00
2411.51	21.01 Construit/Reformat/Ampliar Melhoria do Prédio do SAMU	105.060,00
2411.51.3	21.02 Construção, Reforma e Ampliação Unidades Saúde Atenção Especializada	105.060,00
Educaç	0.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da ão - FNDE 50.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	573.150,00
2 4 12. 2 4 12.	50.00.00 Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educação 50.11.00 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola	573.150,00 521.1 4 0,00
2412.	50.21.02 Aguis, Móveis, Mag, e Equip, Escola Educ, Infantil	52.010,00
2413.0	50.21.02 Aquis. Moveis, Maq. e Equip. Escola Educ. Infantil 0.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	104.020,00
Z 4 15.	50.00.00 Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social – FNAS	104.020,00
Espec		
	0.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades 00.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	4.408.367,00 657.406,00
	01.00 Construir Escolas de Ens. Fundamental - FNDE	593.954,00
	01.02 Construir/Reformar/Ampliar Escola Infantil	63.452,00
	n br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.15.0.0 4(83)3022-0800	Page 5 of 4

-4-	PrefeituraM
TO A	Secretaria de F
本	Departamento
- Control of the Cont	Domonstrativo

lunicipalde Tavares Finanças de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita Atlantica - Ponte QDR	Exercicio: 2024
Cód. Receita Descrição da Receita	Valor
2414.52.00.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Sancamento Básico	3.750.961,00
2414.52.01.00 Împlantação de Sistema de Abastecimento de Agua	832.160,00
2414.52.01.02 Construir e Recuperar Praças	312.060,00
2414.52.01.04 Construir/Reformar Pavimentação em Paralelépipados	1.357.461,00
2414.52.01.07 Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário 2419.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.249.280,00
2419.00.00.00 Outras Transférências de Recursos da União e de suas Entidades .00	3.818.574
2419.99.00.00 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	3.818.574.00
2419.99.01.01 Constuir e Recuperar Quadra Poliesportiva	313,100,00
2419.99.01.02 Construir Recuperar Campo/Estádio de Futebol	364,070,00
2419.99.01.03 Construir e Ampliar e Melhorar o Matadouro Público	1.570.702,00
2419.99.01.04 Construir e Recuperar Passagens Molhadas, Bueiros e Pontes	1.040.200,00
2419.99.01.05 Adquirir Patrulha Mecanizada	530.502,00
2420.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	999.632,00

PrefeituraMunicipalde Tavares

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR

Demonstrativo da Receita Analitica - Fonte QDR	Exercicio: 2024
Cód. Receita Descrição da Receita	Valor
2422.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	624.120,0
2422.50.00.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Unico de Saúde – SUS	208.040,00
2422.50.01.03 Construção, Reforma e Ampliação Unidades Saúde Especializada - Estado	104.020,00
2422.50.01.04 Aquisição Veiculos, Móveis e Equipamentos para Atenção Especializada	104.020,00
2422.51.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	104.020,00
2422.51.01.02 Construir Ginasio de Esportes	104.020,00
2422.52.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	312.060,00
2422.52.01.00 Construir/Reformar pavimentação em Paralelépipados - Estado	312.060.00
2429.00.00.00 Outras Transferências de Recursos dos Estados	375.512,00
2429.99.00.00 Outras Transferências de Recursos dos Estados	375.512.00
2429.99.01.01 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica	e 62.412,00
Especial - Estado	212 100 00
2429.99.01.02 Constuir e Recuperar Quadra Poliesportiva - Estado	313.100,00
9000.00.00.0ReceitasCorrentes	5.684.547,00
9700.00.00.00 Transferências Correntes 9710.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	5. 684 .5 47 ,00 4.993. 4 38.00
9711.00.00.00 Transferências da Onião e de suas Enflueres 9711.00.00.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	4.993.438,00
9711.51.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.992.960,00
9711.51.11.02 Dedução Fundo de Participação dos Municípios p/Formação do FUNDEB	4.992.960.00
9711.52.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	478.00
9711.52.01.02 Deducão Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural p/Formação do FUNDEM	
9720.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	691.109.00
9721.00.00.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	691.109.00
9721.50.00.00 Cota-Parte do ICMS	624.120,00
9721.50.01.02 Dedução do ICMS p/Formação do FUNDEB	624,120,00
9721.51.00.00 Cota-Parte do IPVA	66.573,00
9721.51.01.02 Dedução do IPVA p/Formação do FUNDEB	66.573,00
9721.52.00.00 Cota-Parte do IPI - Municipios	416,00
	416,00
9721.52.01.02 Dedução do IPI p/Formação do FUNDEB	
Valor Total·	69.731.218.0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 06:54:55

Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes CPF: 044.601.284-03 CRC-PB8470/O-1

PrefeituraMunicipaldeTavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes
Orgamentárias

Demonstrativo da Despesa Analítica - Fonte QDD	Exercício: 2024
Descrição da Despesa	Valor
	54.105.752,00
	33.120.335,00
	33.120.335,00
	143.548,00
	52.010,00
	2.985.370,00
	23.627.103,00
	5.310.217,00
	732.677,00
	30.164,00
	239.246,00
	17.683,00
	17.683,00
	17.683,00
	20.967.734,00
	124.824,00
	20.804,00
	2.080,00
	18.724,00
	20.822.106,00
Outros Beneficios Assistenciais	31.206,00
Obrigações Patronais - Prest.	29.905,00
Diárias - Civil	278.771,00
Auxilio Financeiro a Estudantes	20.804,00
Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	93.618,00
Material de Consumo	6.971.424,00
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	284.494,00
	781.186,00
	61.371,00
	958.024,00
	2.492.056,00
	7.053.858,00
	311.020,00
	29.155,00
	983.501,00
	150.829,00
	5.201,00
	52.010,00
Despesas de Exercícios Anteriores	83.890,00
Indenizações e Restituições	149.783,00
DESPESASDE CAPITAL	15.146.974,00
INVESTIMENTOS	14.148.382,00
Aplicações Diretas	14.148.382,00
Obras e Instalações	11.404.753,00
Equipamentos e Material Permanente	2.566.795,00
Aquisição de Imóveis	124.824,00
Indenizações e Restituições	52.010,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	998.592,00
	Descrição da Despesa DESPESASCURRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Aplicações Diretas Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas Pensões Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais Sentenças Judiciais Despesas de Exercícios Anteriores Indenizações e Restituições Trabalhistas JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA Aplicações Diretas Outros Encargos sobre a Divida por Contrato OUTRAS DESPESAS CORRENTES CONTRIBUIÇÕES Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Contribuições Subvenções Sociais Aplicações Diretas Outros Beneficios Assistenciais Obrigações Patronais - Prest. Diárias - Civil Auxilio Financeiro a Estudantes Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares Material de Consumo Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras Material de Distribuição Giratuita Passagens e Despesas com Locomoção Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Contribuições Obrigações Tributárias e Contributivas Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Contribuições Obrigações Tributárias e Contributivas Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Física Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Contribuições Obrigações Tributárias e Contributivas Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas Muxilios Financeiros a Pessoas Físicas Muxilios Financeiros a Pessoas Físicas Muxilios Financeiros a Pessoas Físicas Despesas de Exercícios Anteriores Indenizações e Restituições DESPESASDE CAPITAL INVESTIMENTOS Aplicações Diretas Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Aquisição de Imoveis Indenizações de Ecureiros e Indenizações e Restituições

4690.00 Aplicações Diretas Principal da Divida Contratual Resgatado Reservade Contingência Reserva de Contingência 4690.71 9000.00 9900.00 9999.99 Reserva de Contingência

998.592,00 998,592,00 478.492,00 478.492.00

69.731.218,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 06:55:32

A mun Cynthia Dallanna Alves da F.Nunes CPF: 044.601.284-03 CRC-PB8470/O-1

licsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023, 15.0.0 -(83)3022-080



Sceretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes
Orçamentárias Demonstrativo 1 - Metas Anuais
AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4° § 1)

RS 1,00

	20 24					202				20 26				
ESPECIFICAÇÃO	Valor	Valo	%	%	Valor	Valo	%	%	Valor	Valo	%	%		
	Corrente	r	PIB	RCL	Corrente	r	PIB	RCL	Corrente	r	PIB	RCL		
	(a)	Const	(a/	(a /	(b)	Const	(b /	(b/	(c)	Const	(c/	(c/		
		ante	PIB)	RCL)		ante	PIB)	RCL)		ante	PIB)	RCL)		
			x 100	x 100			x 100	x 100			x 100	x 100		
Receita I otai	69.731.21	67.036.35	599.544,464	118,68	72.520.47	67.036.83	582.774,590	170,87	75.42 :60	67.035.18	566.472,571	140,17		
	8,00	6,47			0,00	0,10			1100	8,87				
Receitas Primárias (1)		66.718.85	596.704,876	118,12		66.719.35	580.014,433	170,06		66.717.69	563.789,616	139,51		
	4,00	5,99			6,00	2,93			7,00	3,54				
Despesa Total		67.036.35	599.544,464	118,68		67.036.85	582.774,590	170,87		67.035.18	566.472,571	140,17		
	8,00	6,41			0,00	5,24			1,00	8,87				
Despesas Primárias (II)		66.059.35	590.806,598	116,95	71.463.54	66.059.84 7,48	574.281,123	168,38	74.322.08 8,00	66.058.20 6.38	558.216,701	138,13		
Resultado Primário (III) = (I -	3,00 686.011.0	6,85	5.898,278	1.12		659.505.4	5,733,309	1.69	8,00 741.989.0		5.572.915	1.38		
II)	080.011,0	039,499,1	3.090,270	1,17	/13.433,0	659.305,4	3.733,309	1,00	/41.989,0	039.487,1	3.372,913	1,36		
Juros, Encargos e Variações	0,00	0.00	0,000	0.00	0.00	0.00	0,000	0.00	0.00	0.00	0.000	0.00		
Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	4,00	0,00	0,00	5,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00		
Juros, Encargos e Variações	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00		
Monetárias Passivos (V)											1			
Resultado Nominal - (VI) = (III	686.011,0	659,499,1	5.898,278	1,17	713.453,0	685.880,6	5.733,309	1,21	741.989,0	713.313,7	5.572,915	1,26		
+ (IV - V))	(1 1			(((9				
Dívida Pública Consolidada		16.089.04	143.893,516	28,48		16.089.16	139.868,660	41,01		16.088.76	135.956,094	33,64		
	3,18	3,63			6,10	2,60			6,34	2,19				
Dívida Consolidada Líquida	16.724.78 0,92	8,71	143.798,576	28,46		16.078.54	139.776,375	40,98		16.078.14	135.866,391	33,62		
					2,15	7,00			3,04	6,87				
Receitas Primarias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0.000	0.00	0,00	0.04	0,000	0.00	0.00	0,00	0.000	0.00		
	0.00		0,000							0.00	0,000	-,		
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00		
Impacto do Saldo das PPP (IX)	0.00	0.00	0.000	0,00	0.00	0.00	0,000	0,00	0.00	0.00	0.000	0.00		

= (VII - VIII)		1	1				
VAI VE			202 4	П	202 5	202 6	
PIB Real (Crescimento % anual)				1,50	1,70	1,7	70
Taxa real de juros implícito sobre (média % anual)		a do Governo		6,45	6,45	6,5	50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do An-				5,40	5,50	5,0	51
intlação Media (% anual) projeta de inflação	da com base en	indice oficial		4,02	4,00	4,0	00
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1	nilhares		d	.783	4,5084	26	14,
Receita Corrente Líquida - RCL			58.° 359		42.442. 930,00	53.806 4,43	.55

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 06:47:18

Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes CPF: 044.601.284-03 CRC-PB8470/O-1

O Demostrativo de Mata, Artuis objetiva estabelecer as meta sun o tricnio comprenedendo o uns de vigência da LDO cos dois subsequentes, abrungendo a Receita e Desposa Deal, Receita Nab Financeiras, Desposas Não Financeiras, Resultado Prindrio, Resultado Nominal e Divida Objetiva de Productiva de

amortização de empréstimos e

PrefeituraMunicipaldeTavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidado - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercicio Anterior

Deparamente de Contabilidade - LDO - Lei de Dierrizes Orçamentarias
Deparamente de Contabilidade - LDO - Lei de Dierrizes Orçamentarias
Demaramente de Contabilidade - LDO - Lei de Dierrizes Orçamentarias
Demaramente de Contabilidade - LDO - Lei de Dierrizes Orçamentarias
Demaramente de Contabilidade - LDO - Lei de Dierrizes Orçamentarias
2 - as despesas primárias extensivas de adequación de control de Contabilidade de Contabili

Brasil.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Municipio, conforme estabelece o § 3°, do art. 1° da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos co órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as recentas intraoquamentárias.

- Em relação as acelato do Reculado Portunaire o de Recultado Nomania, consolerou a metodologia estabelecida na Fortaria STN nº 553/2014 e

Receita Total Receitas Primárias (I) Despesa Total Despesas Primárias (II)

Metas Previstas em 2022

% PIB

Secretaria de Finanças
Popartamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demostrativo il - Avallação do Cumprimento das Metas Fiscais de Escrecieio Auterior
Escrecieio: 2024
sausa altenções O restultados primários previstos para os reis exercícioios são considerados sufficientes para manutenção do equilibrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do ur. 2º da LDO, o resultados primários poderá ser revisto por ocasião de alaboração da Lei Orçamentária Anual ou duamte o exercício de 2024. O resultado nominal refeite a variação do endividamento fiscal lituralmento referadas.

Metas Realizada sem 2022

% RCL

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso I)

R\$ 1,00 (c/a) x 100 (c) = (b -a) % PIB % RCI

	Resultado Primário (III) = (I - II)	542.416	5.470,495	1,28	1.701.328	17.158,614	3,16	1.158.912	213,66	
	Resultado Nominal	542.416	5.470,495	1,28	1.701.328	17.158,614	3,16	1.158.912	213,66	
	Dívida Pública Consolidada Dívida Consolidada Liquida	16.735.823 16.724.781	168.787,865 168.676,499	39,43 39,41	16.735.823 16.724.781	168.787,865 168.676,499	31,10 31,08	8	0,00	
				.,,.,		,	-71			
	ESPEC	THC NO			VALOR - RS milhares					
	Previsão do PIB Estadual para 2022				9,915,30					
	Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022				9.915,30					
Previsão da RCL para 2022					42.442.93	0,00				

Previsão da RCL para 2022 Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2022 FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 06:48:06

PrefeituraMunicipaldeTavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo II - Avadiação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes CPF: 044.601.284-0: CRC-PB8470/O-1

O objetivo desse demonstrativo é estabelecer um companção entre as metas fixadas o o restilado obidido no exercicio anterior ao ade elição LDO (2021), incluidos natiles dos fatores destruitantes para o adence o sudo dos sudres estabelecidos como metas, visados como restablecidos como metas, visados estabelecidos como metas, visados estabelecidos como metas, visados estabelecidos como metas, visados entre a tentra de para entre a fator en contra de estabelecidos en entre fiscado esta metas fiscados estabelecidos estabelecidos estabelecidos estabelecidos estabelecidos de estabelecidos estabelecidos de establecidos de estabelecidos de establecidos

Demonstrativo III - Metas Fiscais A da 3 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso II)

× 2024 RS 1,00 VALORES A PREÇOS CORRENTES ESPECIFI CAÇÃO Receitas Primárias (I) 45.687.58 48.766.43 6,74 66.912.64 37,21 69.602.5 4,02 72.386.6 4,00 75.282.09 Despesa Total 45.837.: 48.874.0 67.036. 69.731. 72.520.4 75.421.2 4,00 74.322.0 45.173.89 48.224.01 66.059.36 36,98 68.714.9 4,02 71.463.54 4,00 Despesas Primárias (II) 542.416 542.416 16.735.82 2 853.278 57,31 853.278 57,31 16.735.82 0,00 923.084 923.084 17.405.25 4,00 960.006 4,00 960.006 4,00 18.101.46 887.57 887.57 16.735.8 Resultado Primário (III) = (1 - II) Resultado Nominal Dívida Pública Consolidada

ESPECIFI		VALORES A PREÇOS									
CACÃO		CONSTANTES									
	2021	2022	76	2025	76	2024	70	2025	79	2026	
teceita 1 otai	41.647.8]	41.977.16	0,75	67.036.30	38	67.036.3	0,00	67.036.83	0,00	67.055.18	,
teceitas Primárias (I)	41.511.52	41.884.76	0,90	66.912.64	59,	66.912.63	0,00	66.913.13	0,00	66.911.46	0
	1	3		(75	4		3		9	•
Despesa Total	41.647.81	41.977.16	0,79	67.036.36		67.036.35	0,00	67.036.85	0,00	67.035.18	3
	1	- (2	70	(9	1
Despesas Primárias (II)	41.044.79	41.418.89	0,91	66.059.36		66.059.35	0,00	66.059.84	0,00	66.058.20	(
	- 2	(2	49	- 1		- 1		6	1
tesultado Primário (III) = (I - II)	466,735	465.873	(0,18)	853.278	83,	853.277	0,00	853.285	0,00	853.263	(
					16						
tesultado Nominal	466.735	465.873	(0.18)	853.278	83.	853.277	0,00	853.285	0,00	853.263	(

PrefeituraMunicipaldeTavares o de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

					16							
Dívida Pública Consolidada	18.279.65	14.374.15	(21,3	16.735.82	16,	16.089.04	(3,86)	16.089.16	0,00	16.088.76	0,00	
	9	(7)	3	43	4		3		2		
Divida Consolidada Líquida	18.276.66	14.364.66	(21,4	16.724.78	16,	16.078.42	(3,86)	16.078.54	0,00	16.078.14	0,00	
	9	6	0)	1	43	8		1		7		

INPLICES DE NELACAO										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026				
	10,06	5,79	5,94	4,02	4,00	4,00				

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 06:48:33

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2024), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2021, 2022 e 2023), bem como para os três seguintes (2024, 2025 e 2026), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Desegesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Divida Pública Consolidada e Divida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4°, § 2°, inciso II, da LRF.

PrefeituraMunicipaldeTavares

de Finanças ento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias ativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2020, 2021 e 2022 foram extraídos das respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já so valores da previsão do Resultado Nominal, Divida Consolidada e Divida Consolidada Líquida, foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculos dos amensas utilizadas mo estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anunis, referido no art. 2º, inciso 1, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

PrefeituraMunicipalde Tavares

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2024 RS 1,00

PATRIMONIO LIQUIDO	202 2	%	202 1	%	202 0	%
Patrimonio / Capital	32.856.152	100,00	24.561.805	100,00	26.545.491	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	32.856.152	100	24.561.805	100	26.545.491	100

	PRE'	REGIM VIDENC	IE. CIÁRIO			
PATRIMONIO LÍQUIDO	202 2	%	$\frac{202}{1}$	%	202 0	%
Patrimonio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	(0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 06:48:58

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2020, 2021 e 2022), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4°, § 2°, inciso III, da LRF.
Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício". Em termos consolidados, verificamos a evolução do Patrimônio Líquido do Município nos últimos três exercícios Município, nos últimos três exercícios.

> Cynthia Dallanna CRC-PB8470/O-1

Comment of the second

PrefeituraMunicipaldeTavares

Secretaria de Finança

TOTAL

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

RECEIT**A**S REALIZADAS REALIZADAS

Receitas de Capital
Alienação de Bens
Alienação de Bens Moveis e Semoventes
Alienação de Bens Moveis e Semoventes 0 Alienação de Bens Moveis e Semoventes Alienação de Bens Moveis e Semoventes 0 Ü

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 06:50:11 Alle

> Alves da F.Nunes CPF: 044.601.284-03 CRC-PB8470/O-1

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2020,2021 e 2022).Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado 2027, 621 e 2022/JOS causos apresentatos perimient a minia que o Municipio ten apricado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência,geral e próprio dos servidores públicos."

w.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.15.0.0 -(83)3022-

Exercício: 2024

0

40.600

PrefeituraMunicipalde Tavares

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2024

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4°, \$2°, Inciso IV, alinea "a") R\$ 1.00 RECEITAS PREVIDENCIARIAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-

ORÇAMEMTÁRIAS) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (INTRA-ORÇAMEMTÁRIAS)

REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE

DÉFICIT ATUARIAL-RPPS REPASSES

PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT

FINANCEIRO-RPPS OUTROS APORTES AO RPPS TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (I)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)

Reserva do RPPS TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (II) RESULTADO PREVIDENCIARIO (III) = (1 - II) SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEITRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS

FONTE

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 06:51:37

Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes CPF: 044.601.284-03 CRC-PB8470/O-1

http://tavares.pb.gov.br/acesso-a-informacao/publicacoes/p16_sectionid/113

PrefeituraMunicipalde Tavares Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orcamentárias

Exercício: 2024 Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4°, \$2°, Inciso IV, alinea "a")

EXERCÍCIO	RECEITA S PREVIDENCI ÁRIAS	DESPESA S PREVIDENCI ÁRIAS	RESULTA DO PREVIDENC IÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIR ODO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGI	STRAR	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 06:52:23

Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes CPF: 044.601.284-03 CRC-PB8470/O-1



PrefeituraMunicipaldeTavares

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orcamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2024 AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso V)

mmarcs						
		SETOR /	R	ENUNCL DE	A	
		PROGRA	1	RECEITA		~
TRIBU	MODALID	MA/	P	REVISTA	A	COMPENSAÇÃ
TO	ADE	BENEFÍ	2024	2025	2026	O
		CIO				
		CIO				
IPTU	Pgto Antecipado)	Todo	os os Setoi	res 20.0	00 20.800 21.632 Vide
observação na Nota Explic	ativa					
TOTAL			78b	₹8n	632	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 07:08:31

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2024 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal 2 - Os valores da renúncia projetados para 2024 e 2025 e 2026, foram calculados a partir dos valores de 2023, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber: Inflação para 2024: 3,90% Inflação para 2025: 4,00%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serao objeto de renuncia risacia de receita, identificando seus valores nos exercícios que comprenederão o trênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, 8º, 2º, inciso V da LRF. A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e atrainto novas empresais ou ampitanto as ja existentes, ce motto a gerar novos empregois e aumentar a renda per capita da população. Já os beneficios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de IPTU para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais. O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutes como forma de cantelo de descapilidade, escapança es aceisida por insola fundade esses institutes como forma de cantelo de descapilidade canadado pela capacita de social de capacita de capaci institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado institutos como forma de controle dos desequinibrios econômicos e sociais, e, por isso e tratado em todo o arcabouco jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal. A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6°, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilibrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal. Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13 e, 60 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas

Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes CPF: 044.601.284-03 CRC-PB8470/O-1

PrefeituraMunicipalde Tavares

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter

Exercício: 2024

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso V)

R\$ 1,00

EVEN	Valor Previsto para
TOS	2024
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências	
Constitucionais (-)	
Transferências ao	
FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = $(I + II)$	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Liquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0
NADA A REGISTRAR	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 06:52:54

Cynthia Dallanna Alves da F.Nunes CPF: 044.601.284-03 CRC-PB8470/O-1

PrefeituraMunicipaldeTavares
Secretaria de Finanças
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Demonstrativo IV Demonstrativo da Despesa de Capital	Excitition 2024			
Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
10.100 CamaraMunicipal (10.31 9001 1001 Construção, Ampliação e Reforma da CâmaraObjetivo: Construção, Ampliação e Reforma da Câmara (000001 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações (10.31 3001 1002Aquisição de Veiculos, Mobiliários e		Fisc al	98.8 19 83.2 16	0,14 0,12 0,00 0,01
Equipamentos para CâmaObjetivo: Aquisição de Veículos, Mobiliários e Equipamentos para Câmara 000002 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 01 031 3001 2002 Manut. dasAtividadesta Câmara - Outras Despesas		Fiscal	5.2 01 5.201 10.402	0,00
Objetivo: Manut. das Atividades da Câmara - Outras Despesas000015 4690.71 99 15001000 Principal da Divida Contratual Resgatado		Fisc al	10.4 02	0,00

PrefeituraMunicipaldeTavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonastrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Demonstrative 21 Demonstrative on Despensive Cupina	EXCICION 2027		
Classificação Institucional Funcinal Programática Etemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
100 Gabinetedo Prefeito 4 122 3002 1003 Adquirir Veículos, Mobiliários e Equipamentos para o		31.2 06	0,04 0,04
Gabinete do Prefei@bjetivo: Adquirir Velculos, Mobiliários e Equipamentos para o Gabinete do Prefeito	Fisc al	31.2 06	0,00
00016 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente		31.20	

PrefeituraMunicipalde Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contibilidade - LDO - Lei de Diretirzes Orçamentarias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital
Chasticação Institucional Turcinal Programitos
- Los Contractorios Anticologico de Despesa de Capital
- Los Contractorios Anticologico de Despera de de Romon

0.200 FundoMunicipaldeAssistēnci8ocial 08 244 3013 1050 Estruturaçãœla RededeServiçosSocioassistencialsProteçãoSociaBásicæ Especial		171.1 12	0,24
Objetivo: Estrutura a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção campliação, reforma e melhonias da infraestrutura de unidades públicasestantias, seguindo as nomativa complementar, pedendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, destre outros, tendo e aprimovar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de m partidos notales mentantes actualmento a consecuencia de consecuencia de especial reordenando-as de m partidos notales mentantes actualmento a consecuencia de especial reordenando-as de m partidos notales mentantes que actualmento de consecuencia de especial reordenando-as de manda de consecuencia de consecuencia de especial reordenando-as de manda de consecuencia de especial reordenando-as de manda de consecuencia	as do SUAS e legislação em vista a necessidade de	166.4 32	
000064 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade	52.010	0.00
000081 4490.51 99 16610000 Obras e Instalações	Seguridade	31.206	0.00
000079 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.010	0.00
000084 4490.52 99 16610000 Equipamentos e Material Permanente 08 243, 3015 2007 Manutenção Atividadesdo Centrode Serviçosle Convivênciæ Fortalecimentele Vinculos	Seguridade	31.206 1.040	0,00 0,00
Objetivo: Manter as atividades do centro de serviços e convivência de vínculos, conforme política nacional daassistência social.	Seguridade	1.040	0,00
000067 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente 08 244 3015 2008 Blocode Financiamentual Gestado ProgramaAuxilloÚnico- IGDPAB Objetivo: Manter o Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do		1.040	0,00
Cadastro Único000077 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente 83 244 3015 2009 Manter o PisoBásicoFixo - CRAS - FNAS	Seguridade	1.040 1.040	0,00
Objetivo: Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS 000094 4490.52 99 16600000	Seguridade	1.040	0,00
Equipamentos e Material Permanente 08 244 2011 BlocodeFinanciamentela GestăcDescentralizadelo Suas-IGD SUAS 3015		520	0,00
Objetivo: Manter as atividades de Gestão dos programas do SUAS do Governo Federal.			
000110 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente 08 244 3015 2012 ProgramaPrimeiraInfâncianoSUAS- CriançaFelizFNAS	Seguridade	520 1.040	0,00
Objetivo: Manter o Programa Primeira Infância no SUAS—Criança Feliz FNAS			
000121 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.040	0,00

-	PrefeituraMunicipalde Tavares
A CO	Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

	Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital	Exercício: 2024			
	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
	SecretariadeAdministração 3002 1004Adquirir Veículos, Mobiliários e Equipamentos para a Sec. de Administraç&bjetivo: Adquirir Veículos, Mobiliários e			52.0 10 52.0	0,07 0,07
000150	Equipamentos para a Sec. de Administração 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente		Fisc al	52.01	0,00

PrefeituraMunicipalde Tavares
Secretaria de Timanças
Departamento de Comabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrátivo IX - Demonstrativo de Desposa de Capital
Demonstrátivo IX - Demonstrativo de Desposa de Capital
Companyo de Capital
Companyo de Capital
Demonstrativo de Capital Elemento de Despesal/Aplixações de 20.400 Secretariade Finanças Drçamentœ Contabilidade 28 841 3005 0001 Cumprir o Parcelamentela Dívidado INSS Objetivo: Cumprir o Parcelamento da Divida do INSS
000171 d499. 71 95 (540) 000 Principal da Divida Contratual Resgatado
000893 4690.71 99 70040000 Principal da Divida Contratual Resgatado
000893 4690.71 99 70040000 Principal da Divida Contratual Resgatado
88 41 3005 0000 Cumprir o Parcelamenteda Divida do FGTS
do PGTS 000172 4690.71 99 1004000 Principal da
Divida Contratual Resgatado
28 841 3005 0000 Cumprir o Parcelamenteda Divida da ENERGISA
Objetivo: Cumprir o Parcelamento da Divida
da ENERGISA 000173 4690.71 99 15001000
Principal da Divida Cumprir o Parcelamento da Divida da CAGEPA
0004 Cumprir o Parcelamento da Divida da CAGEPA
0004 Cumprir o Parcelamento da Divida da CAGEPA
0004 Cumprir o Parcelamento da Divida da CAGEPA 717.73**\$** 0,**00** 156.030 0,00 **10.402 0,01** 10.402 0.00 Fiscal 31.206 0,04 31.206 0,00 5.201 0,01 28 s41 0004 Cumprin o Parcelamentala Dividada CAGEPA
Objetitov. Cumprin o Parcelamentala Dividada CAGEPA
Objetitov. Cumprin o Parcelamento da Divida da CAGEPA
0001744 4007.1 99 15001000 Principal da Divida Comratual Respando
0123 3002 1005 Adquirit Equipamentopara a Sec. de Finanças
001754 4490.2 19 15010000 Equipamentos e Equipamentos para a Sec. de Finanças
001754 4490.2 19 15010000 Equipamentos e Material Permanent
11 33 1502 2024 Contribuir Para o PASEP

Objetitov. Contribuir Para o PASEP
00174 4000.1 19 15001000 Principal da Divida
Contribuir Para o PASEP
Contribuir Para o PASEP
0024 0000 11 19 15001000 Principal da Divida
Contribuir Para o PASEP 5.201 0,00 **52.010 0,07** 52.010 0,00 **52.010 0,07** 52.0 0,00 10

PrefeituraMunicipalde Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Occamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Demonstrativo IA - Demonstrativo da Despesa de Capitar	Exercicio, 2024			
Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
20.500 Secretariade ControleInterno 04 124 3002 2026 Manter asAtividadesda Secretariade			2.0 80 2.0	0,00 0,00
ControleInternoObjetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno 000200 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material		Fisc al	80	0,00
Permanente			2.08 0	

PrefeituraMunicipalde Tavares
Secretaria de Finanças
Demonstrativo Tx - Demonstrativo da Despesa de Capital
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Farite de Recursos	Esfera	Orçamentária	%
0.600 Secretarizde Educação		2.407.126	3,3
12 361 3006 1006 ConstruirEscolasie Ens.		707.336	1,0
Fundamental			
Objetivo: Construir Escolas de Ens. Fundamental - FNDE			
000202 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal	52.010	0,00
000203 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal	592.914	0,00
00204 4490.52 99 15421030 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	62.412	0,00
12 361 1007 Ampliar e Reformar Escola de Ens. Fundamental MDE		52.010	0,0
Objetivo: Ampliar e Reformar Escolas de Ens. Fundamental - MDE			
000209 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal	52.010	0,00
2 361 3006 1008 Aquis. Veículos Móveis. Maq.e Equipamento para Educação Básica		147.708	0,2
Objetivo: Melhorar a estrutura física o sistema de educação básica do município com a aquisição de FNDE.	e bens permanentes através de convé	inios e program	as de
000210 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	95.698	0,00
000211 4490.52 99 15421030 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.010	0,0
12 365 1009 Aquis.Móveis,Maq. e Equip. EscolaEduc.Infantil		202.319	0,2
Objetivo: Melhorar a estrutura fisica do setor de educação infantil com aquisição de bens permanen	tes.		
000212 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	35.887	0,00
000213 4490.52 99 15401030 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.804	0,00
000214 4490.52 99 15421030 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	93.618	0,00
000215 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.010	0,00
12 365 3006 1010 Construir/Řeformar/AmpliaEscolanfantil		176.834	0,2
Objetivo: Melhorar a estrutura do sistema de educação (creches em especial), por meio de construção	lo ereforma de unidades.		
000218 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal	52.010	0,00
000219 4490.51 99 15421030 Obras e Instalações	Fiscal	62.412	0,00
000220 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal	62.412	0,00
12 361 3006 1046 FNDE - Caminhoda Escola OnibusPronacampo		520.100	0,7
Objetivo: Aquisição de Ônibus Rurais Escolares - Tipo ORE 1 E 3 - FNDE.			
000221 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente 12 812 1052 Construir Ginasio de Esportes	Fiscal	520.100	0,00
12 812 1052 ConstruirGinasicde Esportes		312.060	0,44
» publicaet combs - Publichet (Contabilishide - venda 2022, 15.0.0 - (85)3002-0000-		Fage 7 of 7	

Objetivo: Construção de Ginasio de Esportes destinado as atividades esportivas dos alunos de rede de ensino municipal.
009912 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações
009914 4490.51 99 1540100 Obras e Instalações
009914 4490.51 99 15710000 Obras e Instalações

104.020 0,00 104.020 0,00 104.020 0,00

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fen 20.600 Secretariade Educação 12 361 3006 1053 Adquirir Véiculos Móveise Equip.p/ Ens.Fundamental 2.407.126 3,39 228.844 0,32 Ens.Fundamental

Objetivo: Melhoura e strutura física do setor de educação fundamental com aquisição de bets permanentes.

0000204.4906.32 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente

000019.44906.32 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente

12 361 3006. 2034 Manter o Programa do PDDE - FNDE

Objetivo: Manter o Programa do PDDE - FNDE

000272.4490.52 99 15510000 Equipamentos e Material Permanente

12 361 3006. 2035 Manter o Programa do PDDE - GNDE

Objetivo: Manter o Programa do PDDE - Objetivo: Manter o Programa do Salário

Educação - FNDE - Oboro 278 4470.52 29 15500000 Fiscal 20.804 0,00 1.040 0,00 10.402 0,00 Fiscal 2.080 0,00 4.785 0,01 Fiscal 10.402 0,01 10.402 0,00 Fiscal 31.206 0.04 31.206 0,00

was hope on green	th = rules of Constitute - notes 2021 15 00 - 1030002 - 1000
-	PrefeituraMunicipaldeTavares
7 - X	Secretaria de Finanças
A	Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orcamentárias

Denionstativo EX - Denionstativo da Despesa de Capital	Exercicio: 2024			
Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
20.700 Secretariade Turismoe Lazer			1.078.688	1,52
27 812 3009 1011 Constuire RecuperarQuadra			676.130	0,95
Poliesportiv@bjetivo: Constuir e				
Recuperar Quadra Poliesportiva				
000¥13 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações		Fiscal	52.010	0,00
000386 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações		Fiscal	312.060	0,00
000814 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações		Fiscal	312.060	0,00
27 812 1012 Construire Recuperar Campo/Estadio de Futebol			394.236	0,55
3009 Objetivo: Construir e Recuperar Campo/Estadio de Futebol				
000817 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações		Fiscal	31,206	0.00
000388 4490,51 99 17000000 Obras e Instalações		Fiscal	363.030	0.00
27 812 3009 2061 Manter as Atividades Desportivas			5.201	0,01
Objetivo: Manter as Atividades Desportivas				
000400 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.201	0,00
23 695 2062 Manter a Secretariæ Turismoe Lazer			3.121	0,00
3010				
Objetivo: Manter a Secretaria e Turismo e Lazer				
000410 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.121	0,00

PrefeituraMunicipaldeTavares Secretaria de Finanças Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Demonstrativo de Demonstrativo da Despesa de Capital	Exercicio, 2024		
Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Desposa/Aplicações de Desposas/Fonte de Recursos	Dotte Esfera Orçamenti		16
0.800 Secretariade Agricultura 1\$ 544 3011 1013 Construire RecuperarAçudese Barragens	2.335.2 52.0		
Objetivo: Construir e Recuperar Açudes e Burragens			
000411 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal 52.01		0,00
18 544 3011 1014 Construire RecuperarPogos	52.	10	0,
bjetivo: Construir e Recuperar Poços			
000415 4490.51 99 15001000 Obras e	Fiscal 52.01	9	0.0
Instalações			
18 544 3011 1015 Construire RecuperarCisternas	31.2	06	0,
Objetivo: Construir e			
Recuperar Cisternas 000416 4490.51 99	Fiscal 31.20	5	0,0
15001000 Obras e Instalações			
20 606 3011 1016 Adquirir Equip. e Implemento P/ Sec Agricultura Objetivo: Adquirir Equip. e Implementos P/ Sec.	15.6	03	0,0
Agricultura000417 4490.52 99 15001000 Equipamentos e	Fiscal 15.60	3	0,0
Material Permanente 20 608 3011 1017 Construir Ampliar e Melhorar o Matadouro Público	1.612.3	40	2.
	1.612.3	10	2,
Objetivo:Construir, Ampliar e Melhorar o	Fig. 1		
Matadouro Público000420 4490.51 99 15001000 Obras e	Fiscal 52.01	,	0,0
Instalações			
000419 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal 1.560.30		0,0
20 606 3011 1051 Adquirir PatrulhaMecanizada	572.1	10	0,
Objetivo: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município			
de Tavares – PB000825 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal 52.01)	0,0
000823 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal 520.10)	0,0

North London - PatricSoft Construidade - vento 2023 15300 403 (02) 002 40000	Pi	g

-	PrefeituraMunicipaldeTavares
# To N	Secretaria de Finanças

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Desposa/Aplicações de Desposas/Fonte de Rocursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
20.900 SecretariadeTransporte		1.263.843	1,78
26 782 3012 1018 Construire Recuperar Estradas		208.040	0,29
VicinaisObjetivo: Construir e Recuperar	Fisc	208.04	0.00
Estradas Vicinais	al	0	
000439 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações		_	1,47
26 782 3012 1019Construir e Recuperar Passagens		1.045.4 01	
Molhadas, Bueiros e Pon@sjetivo: Construir e		٠.	
Recuperar Passagens Molhadas, Bueiros e Pontes			
000441 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	52.010	0,00
000440 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	993.391	0.00
26 782 3012 1020 Adquirir Equipamento para a Sec.de Transportes		10.402	0,0
Objetivo: Adquirir Equipamentos para a Sec.			•
de Transportes000442 4490.52 99 15001000	Fisc	10.4	0,00
Equipamentos e Material Permanente	al	02	

PrefeituraMunicipaldeTavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias y

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital	Exercício: 2024		
Classificação Institucional Funcins! Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas!Fonte de Recursos	Esfera	Detação Orçamentária	16
21.000 Secretariade Obrase Serviço Urbanos 15.451 3013 1021 Implantar, Ampliar ou Melhorar Obras		4.732.910 72.814	6,6 0.1
deInfraestrutura		12.014	٠,
Objetivo: Implantar, Ampliar ou Melhorar Obras de Infraestrutura 000454 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações		72.814	
15 451 1022 Construire RecuperarPraças 3013	hiscal	343.266	0,00
Objetivo: Construir e Recuperar Praças			
000458 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	31.206	0,00
000459 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações 15 451 3013 1023 Construire Recuperaro Cemitério Público	Fiscal	312.060 52.010	0,00
Objetivo: Construir e Recuperar o Cemitério Público			
000463 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações 15 451 1024 Adquirir e Desapropria/Imóveis 3013	Fiscal	52.010 104.020	0,00 0,1
Objetivo: Adquirir e Desapropriar Imóveis			
000464 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal	52.010	0,00
000826 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições 15 452 3013 1025 Adquirir Equipamentop/ Secretariade Obrase ServiçosJrba	riscal Fiscal	52.010 52.010	0,0
Objetivo: Adquirir Equipamentos p/ Secretaria de Obras e Serviços Urbanos			
000465 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 17 512 3013 1026 Realizar Ampliação do Sistemade Esgotament Sanitário	Fiscal	52.010 1.300.250	0,00 1,8
Objetivo: Em Tavares, aproximadamente 46% da população do município tem de abastecimento de água. A presente proposta beneficiará aproximadamente 1182 famílias.	acesso a saneamento básico e aproximadamente 64% t	em acesso a sis	ema
000467 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	52.010	0,00
000468 4490,51 99 17000000 Obras e Instalações 17 512 3013 1027 ImplantaçãcdeSistemadeAbastecimentdeAgua	Fiscal	1.248.240 863.366	0,00
Objetivo: A presente proposta beneficiará o Conjunto Frei Alberto, escolhid qual será implantado sistema deabastecimento de água que atenderá as	o por ser uma das localidades mais carentes do mun sim aproximadamente 100 famílias.	icípio, no	
000469 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	31.206	0,00
000470 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações 15 451 1029 Construir/ReformaPavimentaçãemParalelépipados	Fiscal	832.160 1.872.360	0,00 2,6 4
as a service to the service of the s		200022002	

PrefeituraMunicipaldeTavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfen	Dotação a Orçamentária	%
				_
2412				

Exercício: 2024

3013

Objetivo: Construir pavimentação em logradouros na sede e distritos, mehorando o sitema viário.

000474 4400,51 99 15001000 Obras e Instalações

000475 4490,51 99 17000000 Obras e Instalações

000476 4490,51 99 17010000 Obras e Instalações 208.040 0,00 1.352.260 0,00 312.060 0,00

PrefeituraMunicipaldeTavares
Sceretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Departamento de Contabilidade

Demonstrativo De Demonstrativo da Despesa de Capital	Exercicio, 2024			
Classificação Instincional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Rocursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
21.000 SecretariadeObrase ServiçosIrbanos 15 451 3013 1045 Adquirir Terrenopara Construção de Cemitério Público			4.732.910 52.010	
Objetivo: ADQUIRIR TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO		Fisc al	52.01 0	0,00
000477 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis 18 541 3013 2068 Manter as Atividadesde Limpeza		Fisc	20.8 04	0,00
PúblicaObjetivo: Manter as Atividades de Limpeza Pública		al	20.80	

bilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nonstrativo da Despesa de Capital

Elemento de Despesa/Apilicações de Despesas/Fonte de Revarsos	Esfera	Orçamentária	5
21.100 FundoMunicipaldoIdoso		2.0	0,
08 241 3015 2070 Manter as Atividadesdo Fundo		80	0,
Municipaldoldos@bjetivo: Manter as	Segurid	2.0 80	0.0
Atividades do Fundo Municipal do Idoso	ade	80	0,0
000504.4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente		2.08	

Bemento de Desposa Aplicações de Desposas Fente de Recursos 21.200 FundoMunicipalde Saúde 10.301.3014.1030 Construção Ampliação: Reformade Unidades de Saúde Estratégia de Saúdeda Familia 1.429.235 2,01 312.060 0,44 noMunicípicObjetivo: Promover 5.2 01 0,00 **0,01** Objetivo: Construção, ampliação e reforma de unidade básicas de saúde no âmbito do programa federral de estratégia de 000507 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações Atividades Culturais no Município 000737 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 52.010 0,00 5.20 3002 2094 Manter as Atividadesda Secretariade Cultura Objetivo: Manter as 0.00 52.010 0,00 Seguridade Atividades da Secretaria de Cultura 000746 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 104.020 0,00 124.824 0,18 Objetivo: Construir Reformar Polos de Academia da Saido-00517 4490.51 99 15001002 Obras e Instalação: 000518 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações 000518 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações 10 302 3014 1037 ConstruçãoReformae AmpliaçãoUnidadeSaúddEspecializada Objetivo: Construção Tura e ampliar unidades de saide especializada. Seguridade 20.804 0.00 Seguridade Objetivo: Construir, reformar e ampliar u 000520 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações 000521 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações 52.010 0,00 Seguridade Seguridade 104.020 0,00 000522 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações 10 301 3014 **1038 AquisiçãœleVeículosMóveise Equipamento∉stratégia**Saúdeda Família 104.020 0,00 135.226 0,19 Objetivo: Adquirir veiculos, móveis e equipamentos para atenção báscia de saíde no âmbito do programa de estrategia de saíde do familia. 000524 4490.52 99 15001 (002 Equipamentos e Material Permanente 000525 4490.52 99 15001 (002 Equipamentos e Material Permanente 000525 4490.52 99 1501 (000 Equipamentos e Material Permanente 100 Equipamente Seguridade 104.020 0,00 **156.030 0,22** Objetivo:Construir/Reformar/Ampliar Melhoria do Prédio do SAMU000527 4490.51 99 15001002 Obras e 52.010 0,00 PrefeituraMunicipaldeTavares PrefeituraMunicipaldeTavares Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital 58.2 51 52.0 10 1.500 Secretariade Assistênciãocial 08 244 3015 1049Adquirir Veiculos, Mobiliários e Equipamentos para a 0,08 0,07 | Sec. de Assistência Sobbjettivo: Adquirir Vections, Adolifications, Addilifications, Additional Conference on Confe 000528 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações 10 301 **2079 IncentivoFinanceircDa Aps-Desempenho** 3014 Seguridade 52.01 Objetivo: As equipes de saide que acompanham com regularidade os pacientes sob os seus cuidados, contribuirdo com o desempenho do município, conforme melhora nos indicadores, garantido mais recursos para a qualificação dos serviços prestados aos cidadãos. Assim como o criterio que levea em consideração o munero de pessoas caleatardas hos serviços de saide da Aladoração Primária. Ou seja, quanto mais usuários cadastrados, nais recursos as cidades recebem. O objetivo é que mais brasileiros possam era escesso a um acompanhamento continos de sau saúde pêlo SUS, Ganha mais quen coda mais e com mais qualidade. AssistênciSociaDbjetivo: Manter as Atividades da 1.0 40 Secretaria de Assistência Social 000136 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 08 243 3015 2095 Manter asatividadesdo Conselho utelar 1.040 0,00 5.201 0,0 **Objetivo:**Manter as atividades do Conselho Tutelar 000759 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 5.2 0,00 01 PrefeituraMunicipaldeTavares Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade - LDO - Les de Directione Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Elemento de Despesa/plicação de Despesa/Police Elemento de Despesa/plicação de Despesa/Police ia de Finanças mento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias PrefeituraMunicipaldeTavares Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade - LDO Finanças de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Cinenticado institucional mental Programático Cinenticado institucional Programático Estéro PoundoMunicipaldo Saúde 301 3014 2081 CoffinanciamentMunicipalBlocode ManutençãcdasAções Serviço Públicosis Saúdeda Atenção Primária Objetivo: Munter com recursos próprios do Município as apões e serviços públicos de saúde da Atenção Primária, compreendend manutenção de Estrategia de Saúde da Familia, Saúde Baecal, NASF, PMAQ, ACS e outros Seguri datrial Permamente Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Classificação Institucional Funcinal Programs Exercício: 2024 Cassingto institutional reference repaired in 1800 Secretariale Saúde 10 301 3005 00055Cumprir Parcelamento da Divida do INSS da Saúd@bjetivo: Cumprir Parcelamento 1.429.235 3.121 15.6 03 0,00 **0,29** da Dívida do INSS da Saúde 000505 4690.71 99 15001002 Principal da Divida Contratual Resgatado 15.60 3.12 0,00 1 **0,00** 10 301 3014 1031 Adquirir VeículoPara a Saúde-15% FMS 208.0 40 302 3014 2084 Manter o RedeBrasil Sem séria (BSOR-SM) 1.0 Miséria (ISO-NEM) Objetivo: Manter o Rede Brazil Sem Miséria (ISOR-SM) Objetivo: Manter o Rede Brazil Sem Miséria (ISOR-SM) (196-44): 448 3 3 98 1 444944 Ecquimensière, v. Vaterial Permanente 1 303 1 304 1 240 88 Manter à Qualifiar - SUS Objetivo: Manter o Qualifiar - SUS Objetivo: Manter o Qualifiar - SUS Objetivo: Company de médiate permanente 10 122 301 4 2104 Enfrentamentale Emergância COVID - 19 Objetivo: Company de médiates que se fizeram encessárias ao enfrentamento da Emergância de saúde pública decorrente do coronas rins (COVID-19), mediante abjeca de prevenção, preparação e assistência à população, bem como oútras despesas necessárias para o 000685 44013 29 90 000000 Equalmentes e Aterial Permanente 10 301 301 4 2707 Atençãos Saúdeda Populaçãopara Procedimentos MAC - SAMU 192 Objetivo: Chear procescemente à visitim anties recordina olamos stance do un errententa une possa levar a solução de contrator de processão de p Objetivo: Adquirir Veículo Para a Saúde - 15% FMS 000509 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente 10 301 3014 1033 Adquirir Equipamento Diversop/Sec.Saúde15% FMS 208.040 0,00 31.206 0,04 1.040 0,00 3.121 0,00 10 301 3014 1033 Adquirir EquipamentoBiversopySec. Saude 15% FMS Objettive Equipar Secretaria de Saúde 000513 4400 52 991 (501002 Equipamentos - Material Permanente 10 301 3014 1134 ConstruçãoReformae Ampliação de Prédiosda Sec.de Saúde Objetivos Construção, Reformae Ampliação de Prédiosda Sec.de Saúde 0010 3014 1014 Construção, Reformae Ampliação de Prédios da Sec. de Saúde 0000 501 3014 1015 Adquirir Desapropriatmovel Para a Saúde 01 301 3014 1035 Adquirir Desapropriatmovel Para a Saúde 3.121 0,00 5.201 0,01 52.010 0.07 5.201 0,00 **1.040 0,00** Objetivo: Adquirir Desapropriar Imóvel Para a Saúde000515 4490.61 99 15001002 20.804 0.00 Aquisição de Imóveis 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas la Sec. Mun. de Saúde-Outras Des 15% FMS 10.402 0,01 Seguridade 1.040 0,00 1.040 0,00 Objetivo: Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS FMS 000562 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente 10 301 3002 **2080 Manter o ConselhoMunicipal** Segur idade Objetivo: Manter com recursos Estaduais as atividades e ações de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 000882 4490.52 99 16210000 Equipamentos e Material Permanente 1.040 0,00 de Saúd Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saúde 000604 4490.52 99 15001002 Equipamentos e PrefeituraMunicipaldeTavares de Finanças ento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orça: ativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital e Finanças tto de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias ivo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Control de Control Penciral Programática Control de Despesas Fonte de Roumos 80 0,00 **0,00** .300 Secretariade Meio Ambiente 8 541 3002 2089 Manter as Atividadesda Secretaria 5.2 01 5.2 01 0,01 0,01 2.080 Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 000721 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 5.20

